

DECRETO N° 31.135, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

**Modifica a Redação do Decreto n°
6.274, de 05 de junho de 1985, na
forma indicada.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 59 da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SGC n° 33.850/86,

DECRETA:

Art. 1° - O inciso I do Parágrafo Único do art. 10 do Decreto n° 6.274, de 05 de junho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Edificações de mais de dois (2) pavimentos".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 04 de dezembro de 1986, 99° da República.

JOSÉ TAVARES
Governador

Vinícius Furtado Maia Nobre

(D.O 27.12.86)